



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), no uso de suas atribuições Regimentais, em especial ao que confere o art. 129, inciso V", vêm apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 290
Data: 23/09/2025
Horário: 08:00
Beatriz
Responsável

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuido nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 13 3190 94 00 00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.000,00
Conta 16 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
Conta 27 3390 47 00 00 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00
Conta 35 4490 52 00 00 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Total da Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução das dotações orçamentárias, conforme segue:

Conta 31 4490 30 00 00 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
Conta 33 4490 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 50.000,00

Total das Reduções: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 22 de setembro de 2025.

Hélio José Langhans
Hélio José Langhans

Presidente

Jeferson dos Santos Chrusciel
Jeferson dos Santos Chrusciel

Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Douglas Bierhals Roloff

Primeiro Secretário

Luciano Morais Silva

Segundo Secretário



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca às necessidades administrativas e legais surgidas no decorrer do exercício de 2025.

Verificou-se a insuficiência de saldo na rubrica destinada a indenizações e restituições trabalhistas, especialmente para cobertura de verbas rescisórias de servidores desligados, tais como férias proporcionais, 13º salário proporcional, saldo de salário e demais direitos assegurados pela legislação trabalhista.

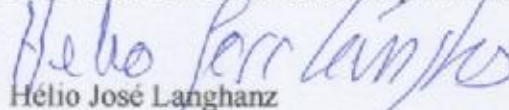
Adicionalmente, a suplementação também contempla dotações relativas a obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo e investimentos em equipamentos e bens permanentes, necessários ao bom funcionamento da Casa Legislativa.

Os recursos necessários à suplementação serão obtidos por meio da redução de dotações em rubricas que apresentam disponibilidade orçamentária, sem prejuízo à execução das atividades do Legislativo.

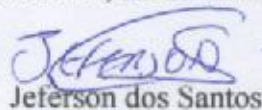
Portanto, a medida busca garantir a regularidade no cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, assegurar a continuidade das atividades administrativas, preservar a credibilidade institucional do Poder Legislativo perante os servidores e órgãos de controle e promover a adequada execução orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

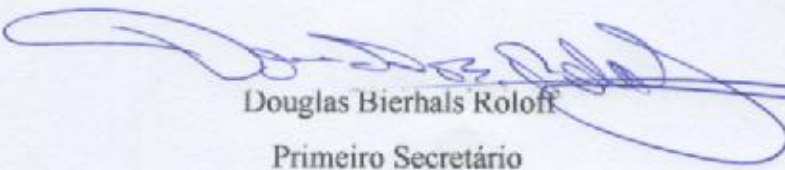
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 22 de setembro de 2025.


Hélio José Langhans

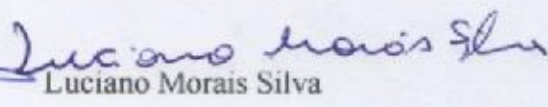
Presidente


Jeferson dos Santos Chrusciel

Vice-Presidente


Douglas Bierhals Roloff

Primeiro Secretário


Luciano Morais Silva

Segundo Secretário